

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 71/2011 de 8 de Agosto de 2011

Tendo em conta o generalizado clima de Investimento que se verifica no setor agrícola e a prossecução da política de incentivo direcionado ao seu desenvolvimento e modernização;

Considerando que a estabilidade dos encargos decorrentes do recurso ao crédito é um elemento de grande importância para o sucesso das operações empreendidas e do rendimento das explorações agrícolas;

Considerando ainda que no decurso da aplicação da Portaria n.º 24/2009, de 30 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 57/2009, de 9 de Julho, verificou-se a necessidade de proceder a alterações aos prazos de candidatura dos apoios financeiros concedidos ao abrigo da referida Portaria, de forma a reforçar a garantia dos objetivos pretendidos;

Assim, ao abrigo do disposto na Resolução n.º 26/2009, de 3 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

Artigo 1.º

O prazo de candidatura previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 24/2009, de 30 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 57/2009, de 9 de Julho, é prorrogado por mais um ano, até 30 de Março de 2012.

Artigo 2.º

É revogada a Portaria n.º 39/2010, de 21 de Abril de 2010.

Artigo 3.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 29 de Abril de 2011.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.